



DIRETORIA DE SANEAMENTO

Assunto: Justificativa para Aquisição de bomba de sucção

JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DE FORNECEDOR PARA COTAÇÃO


Eliezer Romer Alberti de Mattos
Diretor de Manutenção e
Construção Civil
Portaria 60/2025

A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no seu art. 23, §1º, inciso IV, assim dispõe:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

(...)

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; (grifei)

O Setor de Saneamento da Secretaria Municipal de Obras vem, respeitosamente, justificar a necessidade urgente de aquisição de uma bomba de drenagem submersível com boia (0,5 CV/220V), essencial para a solução de um problema crítico de drenagem pluvial no município.

1. Contexto e Problema Identificado:

Na Rua David Pinto de Souza, nº 541, uma tubulação pluvial pública que atende à vizinhança localiza-se em um ponto extremamente baixo do terreno, abaixo do nível da via. Essa condição geográfica impede o escoamento por gravidade da água das chuvas, resultando em constantes alagamentos na área, com prejuízos ao patrimônio público e privado, riscos à segurança e transtornos à população.

2. Justificativa Técnica:

O sistema de drenagem urbano opera predominantemente por gravidade, direcionando as águas pluviais de pontos mais altos para os mais baixos. No entanto, em situações excepcionais, como a verificada no local em questão, onde a tubulação está em cota inferior e não há inclinação natural suficiente, torna-se imprescindível a instalação de um equipamento de elevação (bombeamento) para transpor a água para um ponto mais alto da rede, de onde o escoamento por gravidade possa ser retomado.

A bomba de drenagem submersível com boia é a solução técnica mais eficiente, econômica e confiável para esta finalidade. O modelo especificado (como a Bomba Schneider Brava DV, citada como referência) é projetado para aplicações de drenagem, oferecendo:

- Funcionamento automático: A boia aciona e desliga o equipamento conforme o nível da água, garantindo operação contínua e sem necessidade de intervenção manual durante eventos de chuva.
- Capacidade para água com partículas: Adequada para drenagem pluvial, que pode conter pequenos sólidos em suspensão.
- Confiabilidade e durabilidade: Construção robusta e resistente à corrosão para operação em condições adversas.
- Baixo custo operacional e de manutenção: Solução energeticamente eficiente e de instalação prática.

3. Conclusão e Viabilidade:

A aquisição desta bomba é uma medida urgente e indispensável para resolver um problema crônico de alagamento, cumprindo a obrigação legal e técnica do Setor de Saneamento em garantir a funcionalidade da infraestrutura pública de drenagem. Trata-se da alternativa mais viável técnica e

economicamente, evitando obras civis complexas e de alto custo, e restaurando a eficiência do sistema pluvial na localidade.

Diante do exposto, solicita-se a priorização e aprovação para a aquisição do equipamento, a fim de sanar definitivamente o problema e garantir o bem-estar e a segurança da comunidade afetada.

A fim de estimar o valor de mercado dos itens constantes na SD nº 140/2026, foram consultadas diversas empresas do mesmo ramo de atividade, sendo que todas já são cadastrados no Município.

Sendo que os consultados já forneceram serviços para a região e alguns também forneceram para a Administração pública do Município de Erechim, conforme empenhos relacionados abaixo:

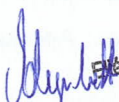
- **R&D Comercio de Material Ltda ME** – empenho .
- **Luiz Roberto Muntini Eireli – Hidroplan**
- **Casanova Comercio e Manutenção de Maquinas Ltda –**

Ainda, a busca de orçamentos também deu preferência a empresas que já forneceram serviços, sendo que as consultas de preço realizadas atendem à necessidade do órgão público.

Por fim, cabe destacar que a orçamentação realizada está de acordo com as disposições do art. 23, §1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/21, bem como com a IN nº 05/2023 do Município de Erechim que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

Conforme acima justificado, segue relação de dados referentes à coleta de orçamentos realizada:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ Nº	CNAE (compatível com o objeto)
R&D Comercio de Material Ltda ME	42.543.265/0001-86	C-3313-9/01 Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos.
Luiz Roberto Muntini Eireli	06.010.095/0001-00	33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
Casanova Comercio e Manutenção de Maquinas Ltda	41.870.715/0001-82	C-3313-9/01 Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos.


Eliezer Romer Alberti de Mattos
Engenheiro Civil CREA: RS233110
Diretor de Manutenção e Const. Civil
Setor de Saneamento – SMOPH
Prefeitura Municipal de Erechim
Portaria: 060/2025